



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE COTRIGUACU

PROCESSO N.º:	167088/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
CNPJ:	37.465.309/0001-67
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	JAIR KLASNER
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	COTRIGUACU
NÚMERO OS:	4025/2019
EQUIPE TÉCNICA:	MONICA GARCIA NARDONI



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	13
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	15
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	21
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	22
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	23
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	24
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	24
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	25
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	26
6.2.1. RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	28
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	28
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	29
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	29
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	30
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	30
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	31
7.2. EDUCAÇÃO	32
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	



DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	33
7.3. SAÚDE	34
7.4. PESSOAL	35
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	35
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	35
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	36
Anexo 10 - PESSOAL	36
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	38
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	38
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	39
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	39
Anexo 12 - METAS FISCAIS	39
Quadro 12.1 - Resultado Primário	39
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	40
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	40
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	42
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	43
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	43
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	46
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	46
Anexo 2 - ORÇAMENTO	47
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	47
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	52
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	54
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	57
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	59
Anexo 3 - RECEITA	62
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	62
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	63
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	63
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	64
Anexo 4 - DESPESA	65
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	65
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	66
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	68
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	70
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	70
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	71
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	72
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	73
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	78
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	78
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	79



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	84
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	84
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	84
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	87
Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	88
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	88
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	89
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	89
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	89
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	90
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	90
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	91
Anexo 9 - SAÚDE	92
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	92
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	92
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	93
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	93
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	94
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	94
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	95
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	96
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	97
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	101
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	101
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	101
Quadro 12.2 - Resultado Nominal	103
APÊNDICE - A - Comprovação Audiência Pública PPA/LDO/LOA	104
APÊNDICE - B - Sonegação de Informações - Ofício 05/2019	116



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de COTRIGUACU - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	20/12/1991
Área Geográfica	9421076
Distância Rodoviária do Município à Capital	945 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	19.254

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

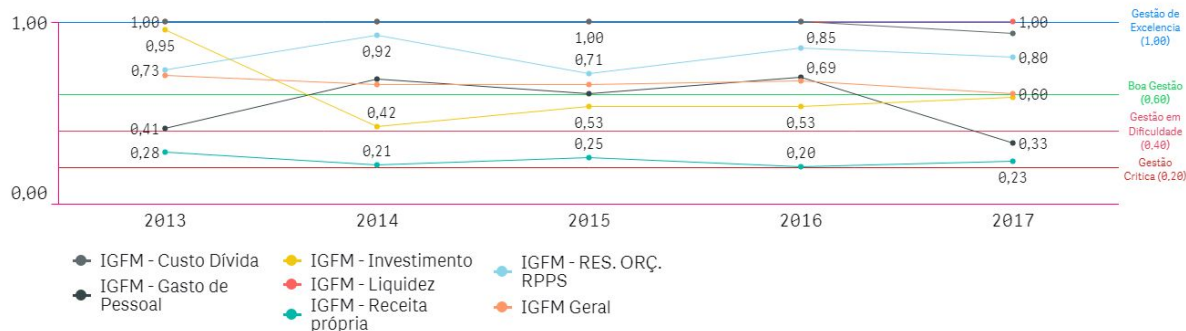
Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:

GRÁFICO - IGFM

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	JOAO FRANCISCO PEREIRA NETO	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JAIR KLASNER	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ROSELI INES LUSA	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	LEANI FRIEDRICH RICHTER	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de COTRIGUACU

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de COTRIGUACU

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de COTRIGUACU

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes



Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de COTRIGUACU para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 990 de 17 de outubro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 418/2018 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Portal da Transparência do Município, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

- Lei Municipal nº 1049/2018 - Alterou em partes a Lei nº 990/2017, criou e incluiu a Ação: 1.109- Parque Infantil
- Lei Municipal nº 1057/2018 - Alterou em partes a Lei nº 990/2017, criou e incluiu a Ação: 2.155 - Controladoria Municipal

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.



5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de COTRIGUACU para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 989, de 17 de outubro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 400/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 2.002.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 164.000,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ 0,00.

Destaca-se que os valores das metas fiscais foram retirados da LDO, não existindo, nesse momento, análise crítica sobre os valores estabelecidos

O cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município as seguintes providências:

- Reserva de Contingência R\$ 313.080,00
- Limitação de Empenho - R\$ 313.080,00



Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de COTRIGUACU para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.010, de 12 de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 396/2018 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 38.202.800,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 31.873.800,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 6.329.000,00
- Não há orçamento de investimento.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).
- 2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF?

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1.010/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:



Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

- I. - até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.
- I. - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;
- I. - até o limite do efetivamente ocorrido para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados à educação, saúde, assistência social, ou de obras de infraestrutura não previstos na receita do Orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
- I. - no montante do produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 1º. O limite autorizado não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

§ 2º. A fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, bem como, entre fontes de recursos do mesmo projeto ou atividade, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do *caput*.

Posteriormente, a Lei Orçamentária Anual foi alterada pela Lei nº 1.060/2018, que possibilitou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% do valor total do orçamento:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no exercício de 2018, observados os art. 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

I – Para o valor total do orçamento de 2018, até o limite de 60% (Sessenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) Da anulação parcial de Dotações Orçamentárias autorizadas por Lei, desde que não ultrapasse o equivalente a sessenta por cento do valor total de cada subtítulo objeto da anulação, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

b) Da reserva de Contingência; e

c) De excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram



originalmente programados;

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

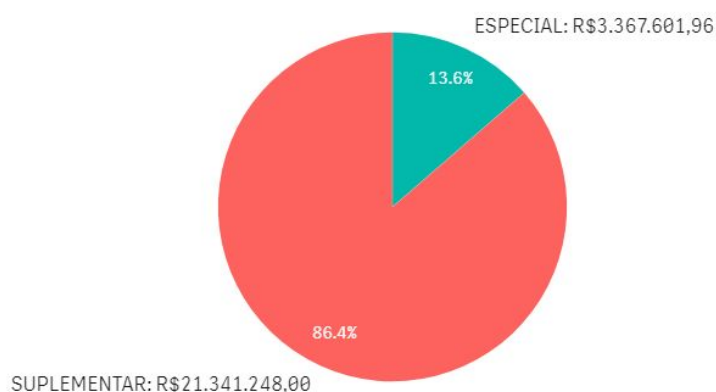
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 38.436.400,00	R\$ 21.341.248,00	R\$ 3.367.601,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.253.748,00	R\$ 42.891.501,96	11,59%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

GRÁFICO - CRÉDITOS ADICIONAIS DO PERÍODO

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 137626/2019, pg 11) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 42.680.000,00, valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.



Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total Suplementado Município	Percentual Suplementado Município
2018	R\$ 38.436.400,00	R\$ 21.341.248,00	55,52%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as suplementações em 2018 totalizaram 55,52% do Orçamento Inicial, dependendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

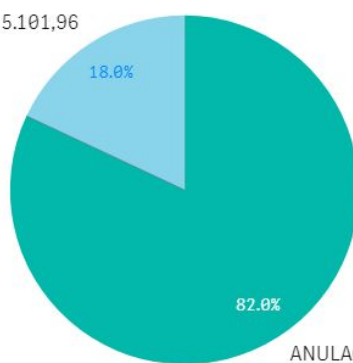
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 20.253.748,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 4.455.101,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 24.708.849,96

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

GRÁFICO - CRÉDITOS ADICIONAIS POR FONTE DE FINANCIAMENTO

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento

SUPERÁVIT FINANCEIRO: R\$4.455.101,96



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: R\$20.253.748,00

* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Analisados os valores constantes no Aplic e nos decretos de abertura de créditos adicionais



suplementares, constatou-se a diferença de R\$ 893.000,00 no montante aberto no exercício, em desconformidade com o art. 175 da Resolução nº 14/2007. FB06.

Dispositivo Normativo:

Art. 175 da Resolução nº 14/2007

2.1) *Analizados os valores constantes no Aplic e nos decretos de abertura de créditos adicionais, constatou-se diferença positiva de R\$ 893.000,00 no montante de créditos adicionais suplementares abertos no exercício. -*

FB06

Foi constatada a abertura de R\$ 893.000,00 em créditos adicionais suplementares sem decreto autorizativo.

Ao realizar a análise dos decretos de abertura de créditos adicionais, constatou-se que os documentos enviados no Aplic não condiziam com os decretos informados no Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento. Por este motivo foi requisitado ao Controle Interno do município de Cotriguaçu que encaminhasse as leis e decretos de abertura de créditos adicionais referentes ao exercício de 2018.

Em relação aos créditos suplementares, foi constatada divergência no Decreto nº 1199/2018, cujo valor informado no Aplic é de R\$ 1.950.000,00 mas no documento encaminhado pelo Controle Interno, consta crédito suplementar aberto no valor de R\$ 1.477.000,00 e no Decreto nº 1208/2018

Ainda, há duplicidade na informação dos decretos nº 1149/2017, nº 1149/2019, nº 1186/2018, 1196/2018, nº 00122/2018 e 22820/2018 informados no Aplic.

Portanto, resta constatada a abertura de créditos adicionais suplementares em valores superiores ao que constam nos respectivos decretos, conforme descrito no quadro a seguir:

Créditos Adicionais abertos sem autorização legislativa					
Tipo do Crédito	Lei Autorizativa	Decreto	Valor correto - documentação encaminhada pelo Controle Interno	Valor Informado no Aplic	Diferença
Suplementar	1010/2017	1199/2018	R\$ 1.477.000,00	R\$ 1.950.000,00	R \$ 473.000,00
Suplementar	1010/2017	1149/2017	Informação em duplicidade - Decreto 1149/2018	R\$ 100.000,00	R \$ 100.000,00
Suplementar	1010/2017	1149/2019	Informação em duplicidade - Decreto 1149/2018	R\$ 15.000,00	R \$ 15.000,00
Suplementar	1010/2018	1186/2017	Informação em duplicidade - Decreto 1186/2018	R\$ 181.000,00	R \$ 181.000,00
Suplementar	1010/2018	1196/2017	Informação em Duplicidade - Decreto 1196/2018	R\$ 110.000,00	R \$ 110.000,00
Suplementar	1060/2017	00122/2018	Informação em duplicidade - Decreto 1221/2018	R\$ 10.000,00	R \$ 10.000,00
Suplementar	1060/2018	22820/2018	Informação em duplicidade - Decreto 1228/2018	R\$ 4.000,00	R \$ 4.000,00
				Total	R \$ 893.000,00

3) Foram abertos créditos adicionais especiais sem prévia autorização legislativa. FB02.



Dispositivo Normativo:

art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64

3.1) *Analizados os valores constantes no Aplic e nos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, constatou-se a diferença de R\$ 72.341,00 no montante aberto no exercício, em desconformidade com o art. 175 da Resolução nº 14/2007. - FB02*

Foi constatada a divergência a maior em de R\$ 72.341,00 em créditos adicionais especiais, quando comparadas a informação encaminhada pela Prefeitura de Cotriguaçu ao Aplic e as leis autorizativas e os decretos de abertura.

Ao realizar a análise dos decretos de abertura de créditos adicionais especiais, constatou-se que os documentos enviados no Aplic não condiziam com os decretos informados no Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento. Por este motivo foi requisitado ao Controle Interno do município de Cotriguaçu que encaminhasse as leis e decretos de abertura de créditos adicionais referentes ao exercício de 2018.

Em relação aos créditos adicionais especiais, foi encontrada divergência tanto na Lei nº 1066/2018 quanto no Decreto nº 1227/2018, que autorizaram a abertura de R\$ 3.094.000,00 mas foi informada no Aplic a execução R\$ 3.166.341,00 deste crédito.

Portanto, resta constatada a abertura de créditos adicionais especiais em valores superiores ao que consta na lei autorizadora e no decreto autorizativo, conforme descrito no quadro a seguir:

Créditos Adicionais abertos sem autorização legislativa					
Tipo do Crédito	Lei Autorizativa	Decreto	Valor correto - documentação encaminhada pelo Controle Interno	Valor Informado no Aplic	Diferença
Especial	1066/2018	1227/2018	R\$ 3.094.000,00	R\$ 3.166.341,00	R \$ 72.341,00
				Total	R \$ 72.341,00

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964

5.1) *Abertura de R\$ 1.390.530,06 créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2017 inexistentes - FB03*

Conforme demonstrado no Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro deste relatório houve a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro de 2017 inexistentes, quando realizada a análise por fonte de recursos. O quadro seguinte detalha esta situação:

Superávit/Déficit Financeiro 2017	Créditos Adicionais por Superávit
-----------------------------------	-----------------------------------



Fonte	(R\$)	Financeiro (R\$)	Recursos Inexistentes
01	- R\$ 72.320,74	R\$ 989.000,00	- R\$ 989.000,00
02	R\$ 144.026,75	R\$ 465.000,00	- R\$ 320.973,25
18	R\$ 121.784,19	R\$ 202.341,00	- R\$ 80.556,81
	TOTAL	TOTAL	- R\$ 1.390.530,06

Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos por Conta de Recursos Inexistentes

6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de anulação Total ou Parcial de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 38.202.800,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ 42.123.582,05, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 11.536.536,34	R\$ 11.536.536,34	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 24.386,28	R\$ 24.386,28	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 127.511,52	R\$ 127.511,52	R\$ 0,00



Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota-Parte CIDE	R\$ 75.926,75	R\$ 75.926,75	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties Petróleo	R\$ 216.407,62	R\$ 216.407,62	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 5.665.264,83	R\$ 5.665.264,83	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento na arrecadação de 2014 a 2018, tendo ocorrido leve diminuição entre os exercícios de 2016 e 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 30.087.548,63	R\$ 36.072.813,36	R\$ 41.758.961,67	R\$ 41.035.026,60	R\$ 42.793.898,73
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.224.838,92	R\$ 1.798.058,98	R\$ 1.729.503,51	R\$ 1.763.848,07	R\$ 2.145.145,64
Receita de Contribuição	R\$ 812.058,24	R\$ 845.570,44	R\$ 1.150.424,28	R\$ 1.030.274,20	R\$ 1.292.782,04
Receita Patrimonial	R\$ 1.838.515,96	R\$ 1.577.257,47	R\$ 2.939.883,20	R\$ 2.491.342,08	R\$ 2.305.534,84
Receita Agropecuária	R\$ 20.324,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 4.560,00	R\$ 7.175,00	R\$ 31.854,00	R\$ 0,00	R\$ 12.320,00
Transferências Correntes	R\$ 26.075.154,83	R\$ 31.601.044,74	R\$ 35.779.127,49	R\$ 34.214.224,02	R\$ 36.870.870,91
Outras Receitas Correntes	R\$ 112.096,25	R\$ 243.706,73	R\$ 128.169,19	R\$ 1.535.338,23	R\$ 167.245,30
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 1.034.119,52	R\$ 2.046.402,48	R\$ 1.550.446,49	R\$ 1.993.214,99	R\$ 1.771.398,79
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.034.119,52	R\$ 2.046.402,48	R\$ 1.550.446,49	R\$ 1.993.214,99	R\$ 1.771.398,79
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 31.121.668,15	R\$ 38.119.215,84	R\$ 43.309.408,16	R\$ 43.028.241,59	R\$ 44.565.297,52
DEDUÇÕES	-R\$ 3.110.031,86	-R\$ 3.690.765,00	-R\$ 4.255.909,31	-R\$ 4.171.005,99	-R\$ 4.425.981,28
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 28.011.636,29	R\$ 34.428.450,84	R\$ 39.053.498,85	R\$ 38.857.235,60	R\$ 40.139.316,24
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 1.108.709,56	R\$ 1.305.985,63	R\$ 1.705.669,25	R\$ 1.984.265,81
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 28.011.636,29	R\$ 35.537.160,40	R\$ 40.359.484,48	R\$ 40.562.904,85	R\$ 42.123.582,05
Receita Tributária Própria	R\$ 1.381.307,18	R\$ 2.002.558,23	R\$ 1.780.145,48	R\$ 1.923.116,11	R\$ 2.145.145,64
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	4,59%	5,55%	4,26%	4,68%	5,01%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	4,81%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes (citar a origem de receita do quadro acima) representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 36.870.870,91, o que corresponde a 82,7% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 44.565.297,52.

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 5,01%. Segue demonstrado graficamente essa evolução da Receita Tributária Própria nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

GRÁFICO - RECEITA TRIBUTÁRIA



Série Histórica das Receitas Orçamentárias



A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

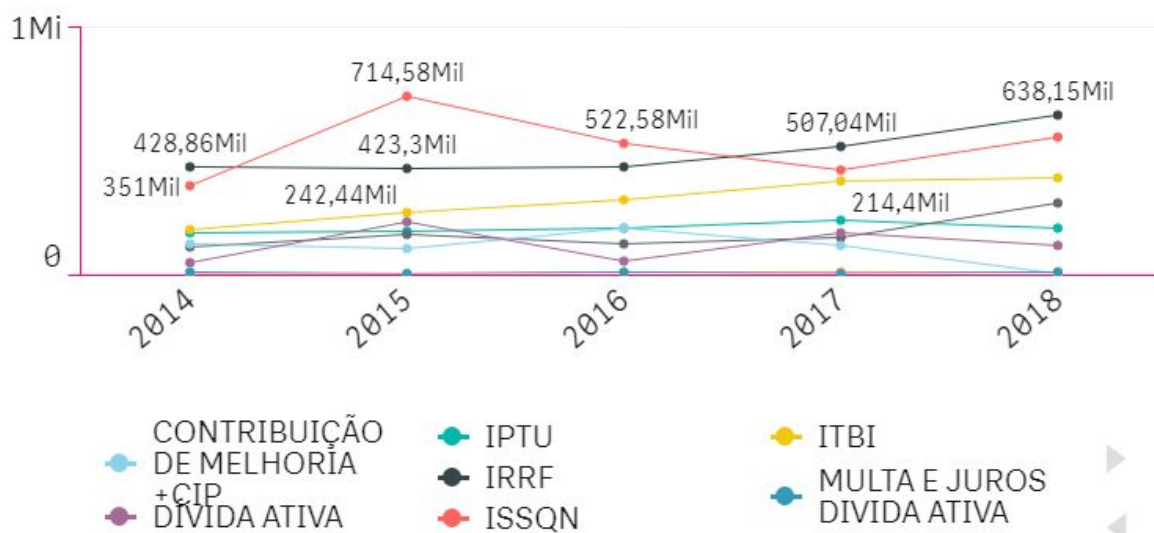
Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 1.660.000,00	R\$ 1.749.997,23	81,57%
IPTU	R\$ 208.000,00	R\$ 180.553,28	8,41%
IRRF	R\$ 529.000,00	R\$ 638.154,05	29,74%
ISSQN	R\$ 673.000,00	R\$ 548.081,43	25,55%
ITBI	R\$ 250.000,00	R\$ 383.208,47	17,86%
II – Taxas (Principal)	R\$ 144.000,00	R\$ 280.354,89	13,06%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 2.000,00	R\$ 4.517,62	0,21%
V - Dívida Ativa	R\$ 213.000,00	R\$ 108.866,57	5,07%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R\$ 5.000,00	R\$ 1.409,33	0,06%
TOTAL	R\$ 2.024.000,00	R\$ 2.145.145,64	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

GRÁFICO - RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - SÉRIE HISTÓRICA



Série Histórica da Receita Tributária Própria

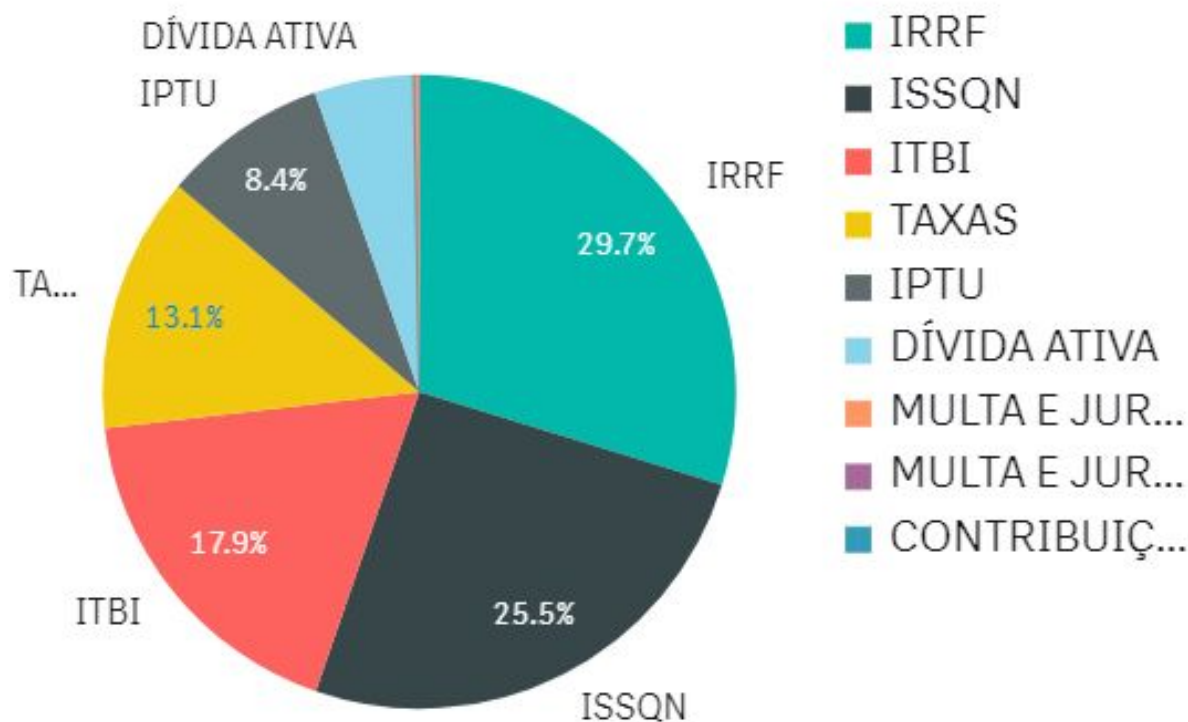


Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:

GRÁFICO - RECEITA TRIBUTÁRIO PRÓPRIA 2018



Série Histórica da Receita Tributária Própria - 2018



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero...

5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 42.891.501,96, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ R\$ 41.084.227,73, liquidado R\$ R\$ 41.026.973,93 e pago R\$ R\$ 40.193.401,00.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento/diminuição de 2014 a 2018, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 23.801.250,31	R\$ 27.499.171,78	R\$ 32.526.982,74	R\$ 31.702.685,23	R\$ 37.088.450,72
Pessoal e encargos sociais	R\$ 13.584.055,64	R\$ 14.255.862,85	R\$ 17.142.660,31	R\$ 16.976.052,45	R\$ 19.045.947,79
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697,24	R\$ 13.695,09



Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Outras despesas correntes	R\$ 10.217.194,67	R\$ 13.243.308,93	R\$ 15.384.322,43	R\$ 14.725.935,54	R\$ 18.028.807,84
Despesas de Capital	R\$ 1.868.507,00	R\$ 2.611.612,53	R\$ 3.133.531,36	R\$ 2.734.150,74	R\$ 2.077.396,46
Investimentos	R\$ 1.868.507,00	R\$ 2.611.612,53	R\$ 3.133.531,36	R\$ 2.711.228,05	R\$ 2.023.871,35
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.922,69	R\$ 53.525,11
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 1.103.976,62	R\$ 1.240.878,85	R\$ 1.691.194,45	R\$ 1.918.380,55
Total das Despesas	R\$ 25.669.757,31	R\$ 31.214.760,93	R\$ 36.901.392,95	R\$ 36.128.030,42	R\$ 41.084.227,73
Variação - %		21,60%	18,21%	-2,09%	13,71%

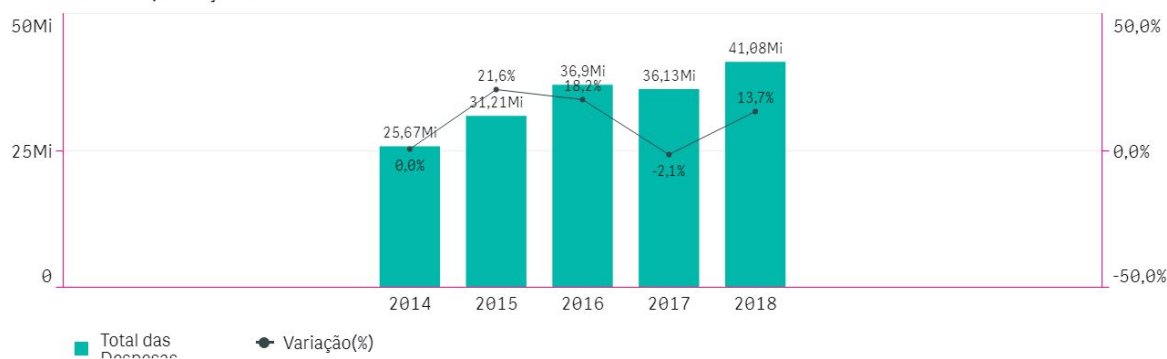
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e Encargos Sociais, totalizando o valor de R\$ 19.045.947,79, o que corresponde a 46,3% do total da despesa orçamentária contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 41.084.227,73.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

GRÁFICO SÉRIE HISTÓRICA DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial,



orçamentária e econômica do Município.

6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de COTRIGUACU, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 37.504.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 40.139.316,24
QER	B/A	1,07

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista, correspondendo a 107% acima do valor estimado, indicando a existência de excesso de arrecadação para cobertura de despesas.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 40.151.200,00
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 42.793.898,73
QERC	B/A	1,06

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 106% acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 1.830.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 1.771.398,79
QRC	B/A	0,96



Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 4%% abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).

6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 40.963.428,96
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 39.165.847,18
QED	B/A	0,95

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando 95% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 38.634.249,96
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 37.088.450,72
QEDC	B/A	0,95

Esse resultado indica que a despesa corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 5% abaixo do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 2.290.954,00
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 2.077.396,46
QDC	B/A	0,90



Esse resultado indica que a despesa de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 10% abaixo do valor estimado.

6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

1) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente de execução da orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 39.332.874,06
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 35.817.107,19
QEOC	A/B	1,09

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1,



indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que as receitas de capital foram superiores às despesas de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente de execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.771.398,79
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.077.396,46
QEOC.	A/B	0,85

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

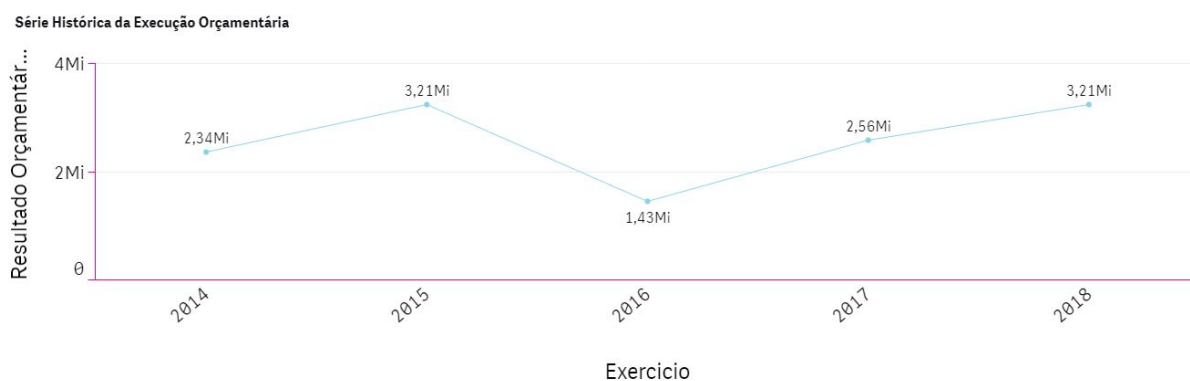
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREQ)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 28.011.636,29	R\$ 32.460.489,55	R\$ 35.975.206,18	R\$ 35.808.665,43	R\$ 41.104.272,85
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 25.669.757,31	R\$ 29.246.703,46	R\$ 34.548.627,57	R\$ 33.246.887,09	R\$ 37.894.503,65
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 2.341.878,98	R\$ 3.213.786,09	R\$ 1.426.578,61	R\$ 2.561.778,34	R\$ 3.209.769,20

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

GRÁFICO - SÉRIE HISTÓRICA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA





O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 41.104.272,85
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 37.894.503,65
QREO	A/B	1,08

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de COTRIGUACU, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).



O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 4.563.410,40
B	Demais_Obrigações	R\$ 138.565,84
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 969.536,58
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 57.253,80
QDF	(A-B)/(C+D)	4,30

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 4,30 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados. DB99.

Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Insuficiência de R\$ 527.701,27 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, §1º da*



LRF. - DB99

Com base nos dados apresentados no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo, a fonte 00 - Recursos Ordinários apresentou indisponibilidade no valor de R\$ 527.701,27.

6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 41.084.227,73
A	Total_Inscrição	R\$ 890.826,73

QIRP	A/B	0,02
------	-----	------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,02 foram inscritos em restos a pagar.

6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.563.410,40
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.165.356,22

QSF	A/B	3,91
-----	-----	------



Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$3.398.054,18, considerando todas as fontes de recursos.

6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 9.604.744,92
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.144.350,61
Quociente da Liquidez	A/B	8,39

Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município COTRIGUACU :

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses,



decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 35.081.772,10
A	DCL	-R\$ 3.593.873,82
QLE	$\text{if}(A \leq 0, 0, A/B)$	0,00

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 0% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)



A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 35.081.772,10
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 0% da receita corrente líquida.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 35.081.772,10
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 67.220,20
QDDP	A/B	0,00

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 0,2% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).



2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de COTRIGUACU vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

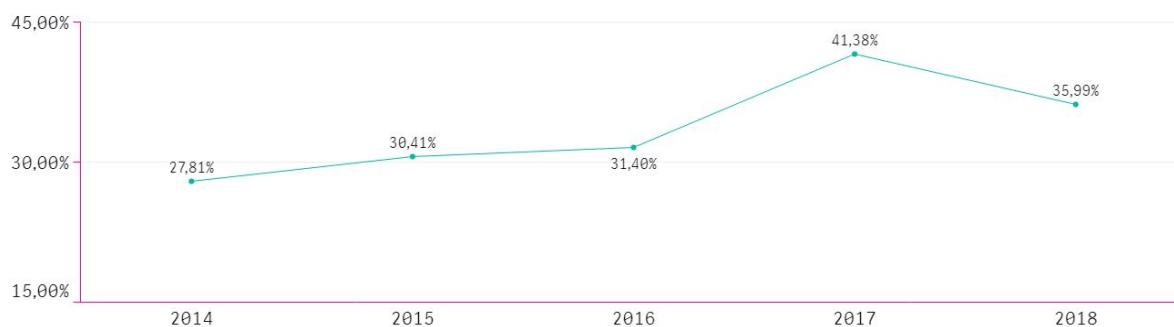
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	27,81%	30,41%	31,40%	41,38%	35,98%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

GRÁFICO - SÉRIE HISTÓRICA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.



7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

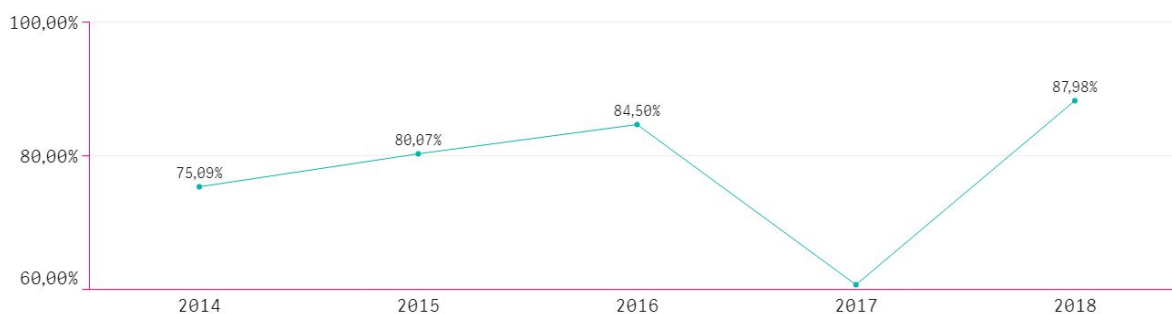
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	75,09%	80,07%	84,50%	60,48%	87,97%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

GRÁFICO - SÉRIE HISTÓRICA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Série Histórica - Remuneração do Magistério
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e



fundamental (87,97%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

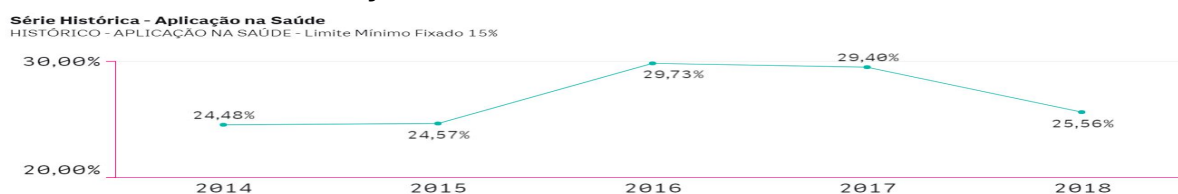
Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	24,48%	24,57%	29,73%	29,40%	25,56%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

GRÁFICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - SÉRIE HISTÓRICA



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.



7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	44,67%	45,79%	43,54%	50,94%	55,75%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,55%	2,15%	2,01%	2,31%	2,37%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	47,22%	47,94%	45,55%	53,25%	58,12%

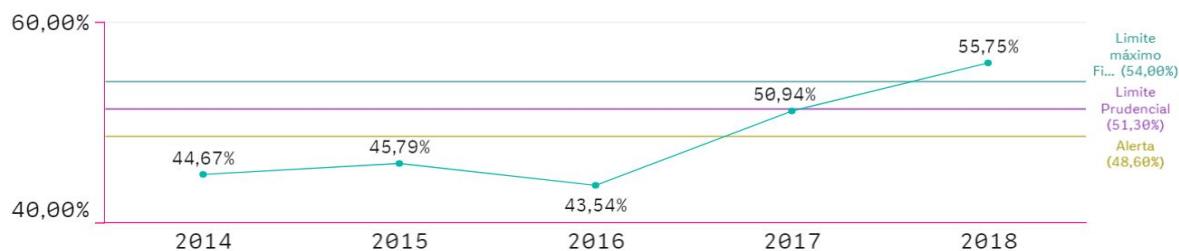
Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

GRÁFICO - SÉRIE HISTÓRICA - LIMITES PESSOAL - LRF



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
 - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
 - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ 19.558.993,65, que correspondeu a 55,75% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal

Em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo/Legislativo):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;



- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, de acordo com o art. 23 da LRF, cabe ao Poder (Executivo/Legislativo) eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 19.558.993,65, correspondente a 55,75% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, III, b da LRF

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo do município de Cotriguaçu ultrapassaram o limite máximo de 54%, estabelecido no art.20, inc. III, "b" da LRF. - AA04*

No âmbito do Poder Executivo Municipal, o limite máximo para gastos com folha de pessoal é de 54, segundo o art.20, inc. III, "b" da LRF. Entretanto, no exercício de 2018, no município de Cotriguaçu, estes gastos totalizaram R\$ 19.558.993,65, o que corresponde a 55% da Receita Corrente Líquida auferida no exercício.

2) Sonegação de Informações - Gastos com Pessoal

O Município de Cotriguaçu não encaminhou documentação solicitada pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo. MB01.

Dispositivo Normativo:

Art. 215, da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007

2.1) *O Município de Cotriguaçu não encaminhou os documentos e informações solicitados por meio do Ofício nº 5/2019. - MB01*

Em 22 de março de 2019, a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo encaminhou aos municípios o Ofício Circular nº 5/2019 (Apêndice X) . Este ofício requeria que os municípios encaminhassem informações acerca da existência de terceirizações (OS, OSCIP, etc) atuando na gestão bem como declarassem a composição das despesas separando aquelas relacionadas à mão de obra que se enquadrariam como despesa com pessoal. A resposta do ofício subsidiaria a análise das contas dos municípios para o exercício de 2018 e o prazo para atendimento desta solicitação findou-se em 15 de abril de 2019.



O Município de Cotriguaçu não encaminhou resposta ao ofício supracitado, sonegando, portanto, informações e documentos ao Tribunal de Contas, o que acarretou prejuízo ao controle externo, uma vez que a análise deste tipo de despesa com pessoal restou prejudicada.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	7,00%	6,99%	7,00%	6,99%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8º Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>. Acesso em 29/11/2018).



8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ -R\$ 2.002.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ -R\$ 1.388.767,47, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 -Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.

GRÁFICO - RESULTADO PRIMÁRIO



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos



Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF. Ressalta-se que o descumprimento desse dever por parte do Município no exercício de 2018 está sendo tratado no processo de representação de natureza interna nº 122262/2019.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	competência	Prazo	Prorrogação oficial	Data envio	Data ultimo envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018	24/06/2018	24/06/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018	15/08/2018	24/06/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018	15/09/2018	15/09/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018	02/10/2018	02/10/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2018	04/06/2018	24/10/2018	24/10/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2018	04/06/2018	08/11/2018	08/11/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maio	30/06/2018	03/07/2018	23/11/2018	23/11/2018	FORA DO PRAZO



APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2018	31/07/2018	03/12/2018	03/12/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2018	28/09/2018	05/01/2019	05/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2018	15/10/2018	19/01/2019	19/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2018	31/10/2018	23/01/2019	23/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2018	30/11/2018	31/01/2019	31/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2018	21/01/2019	06/02/2019	06/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019	23/04/2019	23/04/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	18/03/2019	15/04/2019	26/04/2019	26/04/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais PPA	31/12/2017	20/01/2018	05/01/2018	05/01/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais LDO	31/12/2017	20/01/2018	05/01/2018	05/01/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais LOA	15/01/2018	20/01/2018	05/01/2018	05/01/2018	NO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) Atraso de 11 dias no envio eletrônico das Contas de Governo Municipal ao TCE - MB02

Em consulta ao sistema Aplic, foi constatado que o envio da prestação de Contas de Governo enviada pelo chefe do Poder Executivo Municipal foi transmitida ao TCE em 26/04/2019, sendo que o prazo para o cumprimento da obrigação era o dia 15/04/2019.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	176508/2017	11/2018	28/08/2018	Elaborar um Planejamento Estratégico com a definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar a execução das políticas públicas de educação e saúde, para reverter os resultados negativos dos indicadores, em especial os que apresentaram piora nas médias nacional e estadual e, também, em relação ao próprio desempenho em 2016, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2018 do Município.	Este item não foi objeto de análise.
2016	84425/2016	3/2017	04/07/2017	Adotar medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017	Este item não foi objeto de análise
				Encaminhar plano de providências para melhorar a posição dos indicadores da área da Saúde e da Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas.	Este item não foi objeto de análise

Control-p

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		
-----------	--	--



Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	293946/2018	Verificar o cumprimento da determinação expedida nos autos do Processo nº 15.303-6/2016 - Levantamento, que avaliou a maturidade dos controles internos administrativos aplicados na logística de medicamentos.	ACORDAO Nº. 4/2019 - 1ª CAMARA - 27/03/19 - MULTAR
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	170550/2018	Apurar o descumprimento do prazo de envio dos documentos e informações de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referentes aos exercícios de 2016 e 2017.	ACORDAO Nº. 163/2019 - TRIBUNAL PLENO - 26/04/19 - HOMOLOGAR DECISAO SINGULAR Nº. 716/2018 - 15/08/18 - JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE E MULTAR

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor JAIR KLASNER, Prefeito do Município de COTRIGUACU - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Além disso, está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 122262/2019 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

JAIR KLASNER - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).



1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo do município de Cotriguaçu ultrapassaram o limite máximo de 54%, estabelecido no art.20, inc. III, "b" da LRF. - Tópico - 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO*

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Insuficiência de R\$ 527.701,27 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, §1º da LRF. - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

3) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

3.1) *Analisados os valores constantes no Aplic e nos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, constatou-se a diferença de R\$ 72.341,00 no montante aberto no exercício, em desconformidade com o art. 175 da Resolução nº 14/2007. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Abertura de R\$ 1.390.530,06 créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2017 inexistentes - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

5) FB06 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_06. Abertura de créditos adicionais por instrumento que não seja Decreto do Executivo (arts. 42 e 44 da Lei 4.320/1964).

5.1) *Analisados os valores constantes no Aplic e nos decretos de abertura de créditos adicionais, constatou-se diferença positiva de R\$ 893.000,00 no montante de créditos adicionais suplementares abertos no exercício. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

6) MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6.1) *O Município de Cotriguaçu não encaminhou os documentos e informações solicitados por meio do Ofício nº 5/2019. - Tópico - 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO*

7) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

7.1) *Atraso de 11 dias no envio eletrônico das Contas de Governo Municipal ao TCE - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO*



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

Em Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2019.

MONICA GARCIA NARDONI
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE COTRIGUACU - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,28	0,41	1,00	0,95	1,00	0,73	0,70	13
2014	0,21	0,68	1,00	0,42	1,00	0,92	0,65	31
2015	0,25	0,60	1,00	0,53	1,00	0,71	0,65	43
2016	0,20	0,69	1,00	0,53	1,00	0,85	0,67	44
2017	0,23	0,33	1,00	0,58	0,93	0,80	0,60	51

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ATENCAO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES CONSELHO TUTELA	R\$ 167.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.562,00	R\$ 99.438,00	-40,45%
DIVISAO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	R\$ 893.840,00	R\$ 97.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 583.148,00	R\$ 407.692,00	-54,38%
DIVISAO ADMINISTRATIVA	R\$ 1.000.200,00	R\$ 1.927.750,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.915,00	R\$ 2.758.035,00	175,74%
DIVISAO AGRICULTURA	R\$ 1.007.000,00	R\$ 308.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 605.640,00	R\$ 710.160,00	-29,47%
DIVISAO DA SECRETARIA DA CIDADE	R\$ 1.341.000,00	R\$ 1.211.410,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.039.326,00	R\$ 1.683.084,00	25,51%
DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	R\$ 2.237.000,00	R\$ 1.303.556,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.608.970,00	R\$ 2.011.586,00	-10,07%
DIVISAO DE ESPORTE TURISMO E LAZER	R\$ 443.000,00	R\$ 159.556,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.821,00	R\$ 301.735,00	-31,88%
DIVISAO DE GOVERNO	R\$ 296.000,00	R\$ 18.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.192,00	R\$ 238.908,00	-19,28%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DIVISAO DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 3.762.000,00	R\$ 2.053.500,00	R\$ 325.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.857.579,00	R\$ 4.282.921,00	13,84%
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 1.103.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 991.024,00	R\$ 461.976,00	-58,11%
DIVISAO DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 2.464.600,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 2.464.600,00	0,00%
DIVISAO FINANCEIRAS	R\$ 2.193.240,00	R\$ 484.052,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.187.631,00	R\$ 1.594.661,00	-27,29%
EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.997,00	R\$ 3,00	-99,94%
FNAS- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE V	R\$ 97.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.540,00	R\$ 6.460,00	-93,34%
FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.994,00	R\$ 6,00	-99,98%
FUNDEB 40%	R\$ 1.295.400,00	R\$ 1.584.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.096.996,00	R\$ 2.262.404,00	74,64%
FUNDEB 60%	R\$ 4.224.700,00	R\$ 844.685,00	R\$ 537.341,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.065.195,00	R\$ 4.541.531,00	7,49%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.239.000,00	R\$ 895.966,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 743.317,00	R\$ 1.406.649,00	13,53%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 6.774.000,00	R\$ 4.453.043,00	R\$ 738.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.611.429,00	R\$ 7.354.114,00	8,56%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 953.000,00	R\$ 276.974,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.072,00	R\$ 976.902,00	2,50%
MERENDA ESCOLAR	R\$ 378.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.354,00	R\$ 266.646,00	-29,45%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.505,00	R\$ 495,00	-98,66%
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.558.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 64.760,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 1.622.760,96	4,15%
PROGRAMA DE INCETIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 55.000,00	R\$ 55.401,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.805,00	R\$ 52.596,00	-4,37%
SALARIO EDUCACAO	R\$ 430.000,00	R\$ 277.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.997,00	R\$ 402.803,00	-6,32%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.984.620,00	R\$ 2.681.200,00	R\$ 484.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.347.170,00	R\$ 3.802.650,00	91,60%
TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.282.000,00	R\$ 827.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 856.587,00	R\$ 1.252.613,00	-2,29%
	R\$ 37.275.600,00	R\$ 20.426.993,00	R\$ 3.149.601,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.888.766,00	R\$ 40.963.428,96	
Intraorçamentários								
DIIVISAO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.531,00	R\$ 8.469,00	69,38%
DIVISAO ADMINISTRATIVA	R\$ 42.800,00	R\$ 42.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.407,00	R\$ 90.393,00	111,19%
DIVISAO AGRICULTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 58.394,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.394,00	5.839,40%
DIVISAO DA SECRETARIA DA CIDADE	R\$ 25.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.200,00	R\$ 30.800,00	23,20%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,00	R\$ 64.986,00	116,62%
DIVISAO DE ESPORTE TURISMO E LAZER	R\$ 13.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.138,00	R\$ 19.862,00	52,78%
DIVISAO DE GOVERNO	R\$ 10.000,00	R\$ 20.782,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.782,00	207,82%
DIVISAO DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 121.275,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.275,00	13.627,50%
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117,00	R\$ 27.883,00	39,41%
DIVISAO FINANCEIRAS	R\$ 55.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.690,00	R\$ 90.310,00	64,20%
FUNDEB 40%	R\$ 85.000,00	R\$ 162.804,00	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.756,00	R\$ 224.048,00	163,58%
FUNDEB 60%	R\$ 525.000,00	R\$ 82.533,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.399,00	R\$ 537.134,00	2,31%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 74.971,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.971,00	339,88%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 240.000,00	R\$ 160.035,00	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.277,00	R\$ 309.758,00	29,06%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 20.000,00	R\$ 5.193,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.193,00	25,96%
PODER LEGISLATIVO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.000,00	R\$ 79.268,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.453,00	R\$ 101.815,00	3.293,83%
	R\$ 1.160.800,00	R\$ 914.255,00	R\$ 218.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 364.982,00	R\$ 1.928.073,00	
TOTAL	R\$ 38.436.400,00	R\$ 21.341.248,00	R\$ 3.367.601,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.253.748,00	R\$ 42.891.501,96	11,59%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) se c>=d então zero;c-d
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 21.553.166,38	R\$ 2.113.760,96	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 72.320,74	R\$ 989.000,00	-R\$ 1.061.320,74
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 144.026,75	R\$ 465.000,00	-R\$ 320.973,25
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 753.916,26	R\$ 685.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 29.535,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 142.690,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R\$ 2.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 121.784,19	R\$ 202.341,00	-R\$ 80.556,81
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.238,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 539.279,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) se c>=d então zero;c-d
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-R\$ 95.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 1.038,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 15.461,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 481.214,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	-R\$ 1.896,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 23.524.381,35	R\$ 4.455.101,96	-R\$ 1.462.850,80
		R\$ 23.524.381,35	R\$ 4.455.101,96	-R\$ 1.462.850,80

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 29.133.000,00	R\$ 36.509.028,27	R\$ 7.376.028,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 4.477.200,00	-R\$ 8.851.962,56	-R\$ 4.374.762,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 155.000,00	R\$ 38.148,97	-R\$ 116.851,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.878.000,00	R\$ 3.713.500,48	R\$ 835.500,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 929.000,00	R\$ 865.987,01	-R\$ 63.012,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 108.000,00	R\$ 75.926,75	-R\$ 32.073,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 134.000,00	R\$ 139.147,73	R\$ 5.147,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.471.600,00	R\$ 3.407.519,07	-R\$ 1.064.080,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.120.400,00	R\$ 2.271.471,13	R\$ 1.151.071,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.276.000,00	R\$ 2.029.923,91	R\$ 753.923,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 731,16	R\$ 731,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.725.000,00	R\$ 1.311.904,84	-R\$ 413.095,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 709.000,00	R\$ 612.255,29	-R\$ 96.744,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 38.202.800,00	R\$ 42.123.582,05	R\$ 3.920.782,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
		R\$ 38.202.800,00	R\$ 42.123.582,05	R\$ 3.920.782,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 20.253.748,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 6.165.624,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.409.556,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.956.046,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.001.500,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 375.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 927.218,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.691.804,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.814.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 222.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.552.500,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 138.500,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 4.455.101,96



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.113.760,96
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 989.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 465.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 685.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 202.341,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 24.708.849,96

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
1000/2017	01148/2018	R\$ 1.215.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	1149/2017	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01149/2018	R\$ 959.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 959.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	1149/2019	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01168/2018	R\$ 746.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 746.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01171/2018	R\$ 1.592.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.583.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01179/2018	R\$ 2.124.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.124.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01186/2017	R\$ 181.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01186/2018	R\$ 1.403.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.403.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01196/2017	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01196/2018	R\$ 1.704.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.704.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01199/2018	R\$ 1.950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01217/2018	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01218/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01010/2017	01224/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01010/2017	01229/2018	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01043/2018	01191/2018	R\$ 0,00	R\$ 136.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01060/2018	00122/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01060/2018	01207/2018	R\$ 1.241.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.241.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01060/2018	01208/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01060/2018	01209/2018	R\$ 1.594.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.594.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01060/2018	01212/2018	R\$ 2.005.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.005.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01060/2018	01221/2018	R\$ 450.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01060/2018	01228/2018	R\$ 3.411.498,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.411.498,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01060/2018	22820/2018	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01062/2018	01225/2018	R\$ 0,00	R\$ 64.760,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.760,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01066/2018	01227/2018	R\$ 0,00	R\$ 3.166.341,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.166.341,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 21.341.248,00	R\$ 3.367.601,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.253.748,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.455.101,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 21.341.248,00	R\$ 3.367.601,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.253.748,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.455.101,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 40.151.200,00	R\$ 42.793.898,73	106,58%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.026.000,00	R\$ 2.145.145,64	105,88%
Receita de Contribuições	R\$ 986.200,00	R\$ 1.292.782,04	131,08%
Receita Patrimonial	R\$ 1.217.800,00	R\$ 2.305.534,84	189,32%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 10.000,00	R\$ 12.320,00	123,20%
Transferências Correntes	R\$ 35.866.000,00	R\$ 36.870.870,91	102,80%
Outras Receitas Correntes	R\$ 45.200,00	R\$ 167.245,30	370,01%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.830.000,00	R\$ 1.771.398,79	96,79%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.819.000,00	R\$ 1.771.398,79	97,38%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 41.981.200,00	R\$ 44.565.297,52	106,15%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.477.200,00	-R\$ 4.425.981,28	98,85%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.477.200,00	-R\$ 4.425.981,28	98,85%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 37.504.000,00	R\$ 40.139.316,24	107,02%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 698.800,00	R\$ 1.984.265,81	283,95%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 38.202.800,00	R\$ 42.123.582,05	110,26%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 35.674.000,00	R\$ 38.367.917,45	107,55%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.026.000,00	R\$ 2.145.145,64	105,88%
Receita de Contribuições	R\$ 986.200,00	R\$ 1.292.782,04	131,08%
Receita Patrimonial	R\$ 1.217.800,00	R\$ 2.305.534,84	189,32%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 10.000,00	R\$ 12.320,00	123,20%
Transferências Correntes	R\$ 31.388.800,00	R\$ 32.444.889,63	103,36%
Outras Receitas Correntes	R\$ 45.200,00	R\$ 167.245,30	370,01%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.830.000,00	R\$ 1.771.398,79	96,79%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.819.000,00	R\$ 1.771.398,79	97,38%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 698.800,00	R\$ 1.984.265,81	283,95%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 38.202.800,00	R\$ 42.123.582,05	110,26%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 38.202.800,00	R\$ 42.123.582,05	110,26%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 42.793.898,73
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 42.793.898,73
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 1.149.692,90
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 4.425.981,28
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 37.218.224,55
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 2.136.452,45
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 35.081.772,10
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 638.154,05
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 34.443.618,05

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 38.634.249,96	R\$ 37.088.450,72	95,99%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.607.508,96	R\$ 19.045.947,79	97,13%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 31.711,00	R\$ 13.695,09	43,18%
Outras Despesas Correntes	R\$ 18.995.030,00	R\$ 18.028.807,84	94,91%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.290.954,00	R\$ 2.077.396,46	90,67%
Investimentos	R\$ 2.230.517,00	R\$ 2.023.871,35	90,73%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 60.437,00	R\$ 53.525,11	88,56%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 38.225,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 40.963.428,96	R\$ 39.165.847,18	95,61%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.928.073,00	R\$ 1.918.380,55	99,49%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.928.073,00	R\$ 1.918.380,55	99,49%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 42.891.501,96	R\$ 41.084.227,73	95,78%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.558.000,00	R\$ 1.622.760,96	R\$ 1.318.575,56	R\$ 1.318.575,56	R\$ 1.318.575,56
04	Administração	R\$ 3.373.200,00	R\$ 5.035.908,00	R\$ 5.014.207,00	R\$ 5.008.177,20	R\$ 4.937.512,13
08	Assistência Social	R\$ 1.503.000,00	R\$ 1.512.547,00	R\$ 1.512.250,74	R\$ 1.508.946,74	R\$ 1.496.327,75
09	Previdência Municipal	R\$ 2.464.600,00	R\$ 2.464.600,00	R\$ 1.271.343,53	R\$ 1.271.343,53	R\$ 1.263.981,17
10	Saúde	R\$ 8.758.620,00	R\$ 11.156.764,00	R\$ 11.023.057,47	R\$ 11.023.057,47	R\$ 10.633.553,62
12	Educação	R\$ 9.884.100,00	R\$ 10.738.083,00	R\$ 10.640.137,32	R\$ 10.640.137,32	R\$ 10.472.980,52
13	Cultura	R\$ 55.000,00	R\$ 52.596,00	R\$ 52.572,00	R\$ 52.572,00	R\$ 52.572,00
15	Urbanismo	R\$ 1.341.000,00	R\$ 1.683.084,00	R\$ 1.681.510,25	R\$ 1.681.510,25	R\$ 1.561.446,33
17	Saneamento	R\$ 893.840,00	R\$ 407.692,00	R\$ 407.668,86	R\$ 407.668,86	R\$ 406.108,86
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.103.000,00	R\$ 461.976,00	R\$ 461.813,94	R\$ 461.813,94	R\$ 443.335,97
20	Agricultura	R\$ 1.007.000,00	R\$ 710.160,00	R\$ 705.744,98	R\$ 670.332,98	R\$ 668.092,05
26	Transporte	R\$ 3.762.000,00	R\$ 4.282.921,00	R\$ 4.261.429,22	R\$ 4.248.921,22	R\$ 4.233.093,18
27	Desporto e Lazer	R\$ 443.000,00	R\$ 301.735,00	R\$ 301.277,23	R\$ 301.277,23	R\$ 297.447,23
28	Encargos Especiais	R\$ 506.000,00	R\$ 532.597,00	R\$ 514.259,08	R\$ 514.259,08	R\$ 489.994,08
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 623.240,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 37.275.600,00	R\$ 40.963.428,96	R\$ 39.165.847,18	R\$ 39.108.593,38	R\$ 38.275.020,45
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.369,41	R\$ 50.369,41	R\$ 50.369,41
04	Administração	R\$ 127.800,00	R\$ 236.678,00	R\$ 236.669,92	R\$ 236.669,92	R\$ 236.669,92
08	Assistência Social	R\$ 25.000,00	R\$ 109.971,00	R\$ 109.969,91	R\$ 109.969,91	R\$ 109.969,91
10	Saúde	R\$ 243.000,00	R\$ 411.573,00	R\$ 411.534,15	R\$ 411.534,15	R\$ 411.534,15



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
12	Educação	R\$ 640.000,00	R\$ 826.168,00	R\$ 826.161,46	R\$ 826.161,46	R\$ 826.161,46
15	Urbanismo	R\$ 25.000,00	R\$ 30.800,00	R\$ 30.798,73	R\$ 30.798,73	R\$ 30.798,73
17	Saneamento	R\$ 5.000,00	R\$ 8.469,00	R\$ 8.467,20	R\$ 8.467,20	R\$ 8.467,20
18	Gestão Ambiental	R\$ 20.000,00	R\$ 27.883,00	R\$ 27.881,78	R\$ 27.881,78	R\$ 27.881,78
20	Agricultura	R\$ 1.000,00	R\$ 59.394,00	R\$ 59.392,35	R\$ 59.392,35	R\$ 59.392,35
26	Transporte	R\$ 1.000,00	R\$ 137.275,00	R\$ 137.274,69	R\$ 137.274,69	R\$ 137.274,69
27	Desporto e Lazer	R\$ 13.000,00	R\$ 19.862,00	R\$ 19.860,95	R\$ 19.860,95	R\$ 19.860,95
		R\$ 1.160.800,00	R\$ 1.928.073,00	R\$ 1.918.380,55	R\$ 1.918.380,55	R\$ 1.918.380,55
		R\$ 38.436.400,00	R\$ 42.891.501,96	R\$ 41.084.227,73	R\$ 41.026.973,93	R\$ 40.193.401,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0004	Inclusão e Desenvolvimento Humano	R\$ 471.000,00	R\$ 258.443,00	R\$ 258.368,24	99,97%
0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS	R\$ 420.000,00	R\$ 8.604,00	R\$ 7.830,67	91,01%
0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS	R\$ 9.647.100,00	R\$ 9.655.219,00	R\$ 9.560.891,85	99,02%
0010	GESTAO E MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	R\$ 2.464.600,00	R\$ 2.464.600,00	R\$ 1.271.343,53	51,58%
0009	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DESPORTO E LAZER	R\$ 456.000,00	R\$ 321.597,00	R\$ 321.138,18	99,85%
0005	INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 940.000,00	R\$ 14.609,00	R\$ 14.600,00	99,93%
0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 1.621.840,00	R\$ 1.179.631,00	R\$ 1.179.582,50	99,99%
0001	OTIMIZANDO A RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 104.000,00	R\$ 6,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.618.000,00	R\$ 1.682.760,96	R\$ 1.368.944,97	81,35%
0007	PRODUZIR, CONSERVAR E INCLUIR	R\$ 799.000,00	R\$ 161.542,00	R\$ 161.480,96	99,96%
0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	R\$ 18.106.860,00	R\$ 24.424.976,00	R\$ 24.273.544,30	99,38%
0023	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	SAÚDE PÚBLICA INCLUSA NA VIDA DE TODOS	R\$ 1.788.000,00	R\$ 2.719.514,00	R\$ 2.666.502,53	98,05%
		R\$ 38.436.400,00	R\$ 42.891.501,96	R\$ 41.084.227,73	
		R\$ 38.436.400,00	R\$ 42.891.501,96	R\$ 41.084.227,73	95,78%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 42.793.898,73	R\$ 1.771.398,79	R\$ 44.565.297,52
(B) DEDUÇÕES	R\$ 4.425.981,28	R\$ 0,00	R\$ 4.425.981,28
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 38.367.917,45	R\$ 1.771.398,79	R\$ 40.139.316,24
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 4.251.101,96	R\$ 0,00	R\$ 4.251.101,96
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.286.145,35	R\$ 0,00	R\$ 3.286.145,35
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 39.332.874,06	R\$ 1.771.398,79	R\$ 41.104.272,85
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 37.088.450,72	R\$ 2.077.396,46	R\$ 39.165.847,18
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.271.343,53	R\$ 0,00	R\$ 1.271.343,53
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 35.817.107,19	R\$ 2.077.396,46	R\$ 37.894.503,65
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 3.515.766,87	-R\$ 305.997,67	R\$ 3.209.769,20

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 5.270.411,16	R\$ 0,00	R\$ 5.270.411,16
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 5.270.411,16	R\$ 0,00	R\$ 5.270.411,16
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 5.270.411,16	R\$ 0,00	R\$ 5.270.411,16
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 1.271.343,53	R\$ 0,00	R\$ 1.271.343,53



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 3.999.067,63	R\$ 0,00	R\$ 3.999.067,63

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A-B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 3.286.145,35	R\$ 0,00	R\$ 3.286.145,35
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 3.286.145,35	R\$ 0,00	R\$ 3.286.145,35
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 1.271.343,53	R\$ 0,00	R\$ 1.271.343,53

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 34.524.762,46	R\$ 1.984.265,81	R\$ 36.509.028,27	R\$ 15.525.730,55	R\$ 680.684,94	R\$ 16.206.415,49	R\$ 20.302.612,78	R\$ 20.975.143,06
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 8.851.962,56	R\$ 0,00	-R\$ 8.851.962,56	R\$ 2.147.300,35	R\$ 81.227,49	R\$ 2.228.527,84	-R\$ 11.080.490,40	R\$ 359.189,59
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 38.148,97	R\$ 0,00	R\$ 38.148,97	R\$ 5.426.845,54	R\$ 354.256,86	R\$ 5.781.102,40	-R\$ 5.742.953,43	R\$ 533.308,69
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.713.500,48	R\$ 0,00	R\$ 3.713.500,48	R\$ 4.404.842,49	R\$ 44.249,07	R\$ 4.449.091,56	-R\$ 735.591,08	R\$ 550.278,39
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 865.987,01	R\$ 0,00	R\$ 865.987,01	R\$ 727.482,17	R\$ 0,00	R\$ 727.482,17	R\$ 138.504,84	R\$ 27.556,20
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 75.926,75	R\$ 0,00	R\$ 75.926,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.926,75	R\$ 19,81
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 139.147,73	R\$ 0,00	R\$ 139.147,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.147,73	R\$ 24.074,98



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.407.519,07	R\$ 0,00	R\$ 3.407.519,07	R\$ 4.459.179,34	R\$ 537.131,30	R\$ 4.996.310,64	-R\$ 1.588.791,57	-R\$ 23.349,07
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.271.471,13	R\$ 0,00	R\$ 2.271.471,13	R\$ 2.184.521,53	R\$ 207.802,67	R\$ 2.392.324,20	-R\$ 120.853,07	R\$ 47.496,09
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.029.923,91	R\$ 0,00	R\$ 2.029.923,91	R\$ 2.726.146,75	R\$ 0,00	R\$ 2.726.146,75	-R\$ 696.222,84	R\$ 2.095.994,12
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 57.253,80



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,51
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 731,16	R\$ 0,00	R\$ 731,16	R\$ 260.722,86	R\$ 0,00	R\$ 260.722,86	-R\$ 259.991,70	R\$ 212.984,74
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.311.904,84	R\$ 0,00	R\$ 1.311.904,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.311.904,84	R\$ 7.605,92
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 612.255,29	R\$ 0,00	R\$ 612.255,29	R\$ 1.191.369,44	R\$ 13.028,22	R\$ 1.204.397,66	-R\$ 592.142,37	R\$ 70.081,53
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.706,16	R\$ 0,00	R\$ 111.706,16	-R\$ 111.706,16	R\$ 20.476,95
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 40.139.316,24	R\$ 1.984.265,81	R\$ 42.123.582,05	R\$ 39.165.847,18	R\$ 1.918.380,55	R\$ 41.084.227,73	R\$ 1.039.354,32	R\$ 24.843.644,71
		R\$ 40.139.316,24	R\$ 1.984.265,81	R\$ 42.123.582,05	R\$ 39.165.847,18	R\$ 1.918.380,55	R\$ 41.084.227,73	R\$ 1.039.354,32	R\$ 24.843.644,71

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2012	R\$ 75.449,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.449,77	R\$ 0,00
2013	R\$ 90.688,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.688,23	R\$ 0,00
2014	R\$ 174.001,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.001,86	R\$ 0,00
2015	R\$ 12.656,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.656,07	R\$ 0,00
2016	R\$ 235.499,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.299,30	R\$ 15.200,11
2017	R\$ 144.510,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.482,99	R\$ 35.805,91	R\$ 16.221,56
2018	R\$ 0,00	R\$ 57.253,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.253,80
	R\$ 732.805,80	R\$ 57.253,80	R\$ 0,00	R\$ 92.482,99	R\$ 608.901,14	R\$ 88.675,47
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 624,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 624,83
2013	R\$ 75,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75,90
2014	R\$ 3.524,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.524,87
2015	R\$ 4.238,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.238,50
2016	R\$ 29.612,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.612,44
2017	R\$ 1.004.669,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 899.419,98	R\$ 0,00	R\$ 105.249,47
2018	R\$ 0,00	R\$ 833.572,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 833.572,93
	R\$ 1.042.745,99	R\$ 833.572,93	R\$ 0,00	R\$ 899.419,98	R\$ 0,00	R\$ 976.898,94
	R\$ 1.775.551,79	R\$ 890.826,73	R\$ 0,00	R\$ 991.902,97	R\$ 608.901,14	R\$ 1.065.574,41

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 113.730,49	R\$ 277.489,41	R\$ 0,00	R\$ 79.227,57	R\$ 0,00	-R\$ 470.447,47	R\$ 57.253,80	-R\$ 527.701,27
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 627.814,33	R\$ 29.202,67	R\$ 151.542,59	R\$ 0,00	R\$ 36.176,26	R\$ 0,00	R\$ 410.892,81	R\$ 0,00	R\$ 410.892,81
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 494.214,62	R\$ 0,00	R\$ 131.344,84	R\$ 0,00	R\$ 3.680,19	R\$ 0,00	R\$ 359.189,59	R\$ 0,00	R\$ 359.189,59
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 76.349,40	R\$ 29.126,64	R\$ 19.666,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.556,20	R\$ 0,00	R\$ 27.556,20
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 57.250,31	R\$ 76,03	R\$ 531,19	R\$ 0,00	R\$ 32.496,07	R\$ 0,00	R\$ 24.147,02	R\$ 0,00	R\$ 24.147,02
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.566.764,83	R\$ 392,85	R\$ 389.503,85	R\$ 0,00	R\$ 23.162,01	R\$ 0,00	R\$ 1.153.706,12	R\$ 0,00	R\$ 1.153.706,12



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 763.419,60	R\$ 0,00	R\$ 208.367,99	R\$ 0,00	R\$ 21.742,92	R\$ 0,00	R\$ 533.308,69	R\$ 0,00	R\$ 533.308,69
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 732.403,99	R\$ 392,85	R\$ 180.316,86	R\$ 0,00	R\$ 1.415,89	R\$ 0,00	R\$ 550.278,39	R\$ 0,00	R\$ 550.278,39
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 37,51	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,51	R\$ 0,00	R\$ 37,51
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 70.903,73	R\$ 0,00	R\$ 819,00	R\$ 0,00	R\$ 3,20	R\$ 0,00	R\$ 70.081,53	R\$ 0,00	R\$ 70.081,53
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 233.718,19	R\$ 0,00	R\$ 256,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.461,69	R\$ 0,00	R\$ 233.461,69
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 213.241,24	R\$ 0,00	R\$ 256,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 212.984,74	R\$ 0,00	R\$ 212.984,74
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 20.476,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.476,95	R\$ 0,00	R\$ 20.476,95
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.135.113,05	R\$ 0,00	R\$ 7.418,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.127.694,83	R\$ 0,00	R\$ 2.127.694,83
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 19,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,81	R\$ 0,00	R\$ 19,81



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 24.074,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.074,98	R\$ 0,00	R\$ 24.074,98
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.103.412,34	R\$ 0,00	R\$ 7.418,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.095.994,12	R\$ 0,00	R\$ 2.095.994,12
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 7.605,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.605,92	R\$ 0,00	R\$ 7.605,92
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 4.563.410,40	R\$ 143.326,01	R\$ 826.210,57	R\$ 0,00	R\$ 138.565,84	R\$ 0,00	R\$ 3.455.307,98	R\$ 57.253,80	R\$ 3.398.054,18



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 21.487.132,44	R\$ 0,00	R\$ 7.362,36	R\$ 31.421,67	R\$ 2.757,88	R\$ 0,00	R\$ 21.445.590,53	R\$ 0,00	R\$ 21.445.590,53
RPPS – Demais Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 21.487.132,44	R\$ 0,00	R\$ 7.362,36	R\$ 31.421,67	R\$ 2.757,88	R\$ 0,00	R\$ 21.445.590,53	R\$ 0,00	R\$ 21.445.590,53
TOTAL GERAL	R\$ 26.050.542,84	R\$ 143.326,01	R\$ 833.572,93	R\$ 31.421,67	R\$ 141.323,72	R\$ 0,00	R\$ 24.900.898,51	R\$ 57.253,80	R\$ 24.843.644,71

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.563.410,40	R\$ 0,00	R\$ 4.563.410,40
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.165.356,22	R\$ 0,00	R\$ 1.165.356,22
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 3.398.054,18	R\$ 0,00	R\$ 3.398.054,18

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 470.447,47	-R\$ 470.447,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 627.814,33	R\$ 274.175,32	R\$ 353.639,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 494.214,62	R\$ 135.025,03	R\$ 359.189,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 76.349,40	R\$ 48.793,20	R\$ 27.556,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 23.349,07	-R\$ 23.349,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 57.250,31	R\$ 9.754,22	R\$ 47.496,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 57.253,80	-R\$ 57.253,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.566.764,83	R\$ 413.058,71	R\$ 1.153.706,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 763.419,60	R\$ 230.110,91	R\$ 533.308,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 732.403,99	R\$ 182.125,60	R\$ 550.278,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 37,51	R\$ 0,00	R\$ 37,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 70.903,73	R\$ 822,20	R\$ 70.081,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 233.718,19	R\$ 256,50	R\$ 233.461,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 213.241,24	R\$ 256,50	R\$ 212.984,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 20.476,95	R\$ 0,00	R\$ 20.476,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.135.113,05	R\$ 7.418,22	R\$ 2.127.694,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 19,81	R\$ 0,00	R\$ 19,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 24.074,98	R\$ 0,00	R\$ 24.074,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.103.412,34	R\$ 7.418,22	R\$ 2.095.994,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 7.605,92	R\$ 0,00	R\$ 7.605,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 4.563.410,40	R\$ 1.165.356,22	R\$ 3.398.054,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 21.487.132,44	R\$ 41.541,91	R\$ 21.445.590,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 26.050.542,84	R\$ 1.206.898,13	R\$ 24.843.644,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 0,00
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 0,00
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 3.593.873,82
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 3.593.873,82
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.563.410,40
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 969.536,58
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 3.593.873,82
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 35.081.772,10
% da DC sobre a RCL	0,00%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 42.098.126,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 23.016.003,61
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 137.492,94
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 57.253,80
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 53.525,11
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 13.695,09
TOTAL	R\$ 67.220,20
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 35.081.772,10
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	0,19%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 35.081.772,10
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 5.613.083,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 5.051.775,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 21.049.063,26

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.221.500,80
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 180.553,28
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 383.208,47
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 548.081,43
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 107.948,47
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 855,07
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 854,08
Transferências	R\$ 23.327.081,68
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 12.995.668,26
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 577.025,23
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 562.976,16
Cota Parte ICMS	R\$ 8.359.512,01
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 30.482,76
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 57.168,92
Cota-Parte ITR	R\$ 159.389,23
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 584.859,11
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 24.548.582,48
Valor mínimo - 25%	R\$ 6.137.145,62

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 454.833,26
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 15.614,21
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	-R\$ 15.614,21
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 490.534,43
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 131.344,84
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 359.189,59
SOMA (G) C+F	R\$ 343.575,38

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 2.901.441,67
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 2.901.441,67
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 4.425.981,28
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 1.507.303,64
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 8.834.726,59
Total da Receita Base (J)	R\$ 24.548.582,48
Percentual sobre a receita base (K)	35,98%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12.

Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e



fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 5.665.264,83
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 13.725,37
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 4.996.310,64
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	87,97%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 4.477.200,00	R\$ 4.477.200,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 4.425.981,28	R\$ 4.425.981,28
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 5.678.990,20	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 202.341,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 7.388.634,84	R\$ 1.507.303,64

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.221.500,80
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 180.553,28
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 383.208,47
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 548.081,43
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 107.948,47
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 855,07
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 854,08
Transferências	R\$ 22.187.080,29
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 12.995.668,26
Cota Parte ICMS	R\$ 8.359.512,01
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 30.482,76
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 57.168,92
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 159.389,23
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 584.859,11
Total receita base	R\$ 23.408.581,09
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 3.511.287,16

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 470.447,47
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 741.676,68
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 208.367,99
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 533.308,69
SOMA (G) C+F	R\$ 533.308,69



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 5.780.372,80
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 5.780.372,80
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 203.538,73
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 5.983.911,53
Total da Receita Base (I)	R\$ 23.408.581,09
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	25,56%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 20.964.328,34	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 20.392.660,90	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 571.667,44	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 571.667,44	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 571.667,44	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 20.392.660,90	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 20.392.660,90	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 638.154,05	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 19.754.506,85	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 833.667,25	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 833.667,25	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 833.667,25	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 833.667,25	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 833.667,25	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 20.392.660,90	R\$ 19.558.993,65	R\$ 833.667,25
RCL (II)	R\$ 35.081.772,10		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 35.081.772,10		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	58,12%	55,75%	2,37%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 19.754.506,85	R\$ 18.920.839,60	R\$ 833.667,25
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 34.443.618,05		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 34.443.618,05		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	57,35%	54,93%	2,42%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 20.964.328,34	R\$ 0,00	R\$ 20.130.661,09	R\$ 0,00	R\$ 833.667,25	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 20.392.660,90	R\$ 0,00	R\$ 19.558.993,65	R\$ 0,00	R\$ 833.667,25	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 17.474.545,90	R\$ 0,00	R\$ 16.781.847,26	R\$ 0,00	R\$ 692.698,64	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 2.918.115,00	R\$ 0,00	R\$ 2.777.146,39	R\$ 0,00	R\$ 140.968,61	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 571.667,44	R\$ 0,00	R\$ 571.667,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 455.876,88	R\$ 0,00	R\$ 455.876,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 115.790,56	R\$ 0,00	R\$ 115.790,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 571.667,44	R\$ 0,00	R\$ 571.667,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 571.667,44	R\$ 0,00	R\$ 571.667,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 455.876,88	R\$ 0,00	R\$ 455.876,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 115.790,56	R\$ 0,00	R\$ 115.790,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 20.392.660,90	R\$ 0,00	R\$ 19.558.993,65	R\$ 0,00	R\$ 833.667,25	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 20.392.660,90		R\$ 19.558.993,65		R\$ 833.667,25	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 638.154,05		R\$ 638.154,05		R\$ 0,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 19.754.506,85		R\$ 18.920.839,60		R\$ 833.667,25	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.923.088,57
Impostos	R\$ 1.505.556,70
IPTU	R\$ 214.397,83
IRRF	R\$ 507.036,09
ITBI	R\$ 368.864,63
ISSQN	R\$ 415.258,15
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 145.176,23
Contribuição de Melhoria	R\$ 113.115,14
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 159.240,50
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 13.377.582,71
FPM	R\$ 13.231.295,08
Transf. ITR	R\$ 112.673,23
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 33.614,40
Transferências do Estado	R\$ 8.769.090,22
ICMS	R\$ 8.073.004,66
IPVA	R\$ 500.295,68
IPI (Exportação)	R\$ 102.642,46
CIDE	R\$ 93.147,42
TOTAL GERAL	R\$ 24.069.761,50
População do Município	19.254
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.684.883,30
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.682.760,96
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.368.944,97

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.683.206,77	R\$ 24.069.761,50	6,99%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.368.944,97	R\$ 24.069.761,50	5,68%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 833.667,25	R\$ 1.683.206,77	49,52%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 833.667,25	R\$ 35.081.772,10	2,37%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 36.038.744,61	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.771.398,79	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 37.810.143,40	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 36.263.931,72	R\$ 804.753,57
Despesas Primárias de Capital	R\$ 1.943.868,53	R\$ 186.357,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 38.207.800,25	R\$ 991.110,62
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 1.388.767,47	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	-R\$ 2.002.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.

Quadro 12.2 - Resultado Nominal

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/17 (a)	Em 31/dez/18 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Deduções (II)	R\$ 6.556.803,77	R\$ 3.593.873,82
3. Disponibilidade de Caixa	R\$ 6.556.803,77	R\$ 3.593.873,82
3.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 7.599.549,76	R\$ 4.563.410,40
3.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.042.745,99	R\$ 969.536,58
4. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. Dívida Consolidada Líquida (III)	-R\$ 6.556.803,77	-R\$ 3.593.873,82
6. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (IV)=(3.2a - 3.2b)	R\$ 73.209,41	
7. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (V)	R\$ 0,00	
8. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VI)	R\$ 0,00	
9. Variação Cambial (VII)	R\$ 0,00	
10. Outros ajustes (VIII)	R\$ 0,00	
11. Resultado Nominal (IX) = (IIIa - IIIb) - IV - V + VI + VII + VIII	-R\$ 3.036.139,36	
12. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 - Valor Corrente (X)	R\$ 164.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

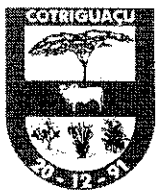
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Comprovação Audiência Pública PPA/LDO/LOA

APÊNDICE - A

Comprovação Audiência Pública PPA/LDO/LOA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Senhor Jair Klasner, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para participarem da Audiência Pública que será realizada no próximo dia 10 de agosto de 2017 (Quinta Feira), as 19:00 hs, na Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Nesta audiência serão apresentados os dados para elaboração do PPA – Plano Plurianual para os próximos 4 anos, referente ao exercício de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Contamos com a presença de todos.

Cotriguaçu- MT, 03 de Agosto de 2017

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621

Ata de número quarenta e dois, da audiência Pública realizada no dia 10 de agosto do ano de 2017, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Cotriguaçu, audiência esta, para discutir as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas, onde serão definidos Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, as execuções e ações a eles vinculados para a realização da Lei do Plano Plurianual, foi aberto para a população presente discutir e dar sugestão sobre a elaboração e posterior execução da lei do Plano Pluri Anual, onde foi apresentado os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual oriundos de fontes próprias do Município e de suas Autarquias, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada, a população questionou alguns pontos dando sugestões para melhor elaboração do Plano Pluri Anual para a receita orçamentária para os exercícios financeiros, ajudando assim a traçar a metas a serem realizadas no quadriênio de 2018 à 2021. Nada mais havendo a relatar, declaro encerrada a audiência pública, e esta ata que segue assinada por todos os presentes nesta audiência:

NESTA AUDIÊNCIA SERÃO APRESENTADOS OS DADOS PARA ELABORAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, 2019, 2020 E 2021.

- 1 Leandro Dizon da Silva
- 2 Rosimari Aparecida Vigano
- 3 Mirnelse Aguiar
- 4 Maria Macadonia Silva
- 5 Edi Aparecida Colares
- 6 ROBERTO PINOCH
- 7 Rivaldo Teixeira de Andrade
- 8 Rafael Felipe Bettiga
- 9 Osman Bettiga
- 10 Esma Augusto Santos
- 11 Heda Pereira Dize Silva
- 12 Wanderleia Della Justina
- 13 Denise Schütz Freitas
- 14 Ana Vero Dreier
- 15 Roberta C. Grasel
- 16 Itacio Frey Blau
- 17 Vandelo Steub
- 18 Robelton Coz
- 19 Alexandro Mano Padonai ds
- 20 _____

Ata de número quarenta e quatro, da audiência Pública realizada no dia vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2017, às dezenove horas, na Câmara Municipal de Vereadores, onde foram apresentados as propostas, metas e ações para elaboração do Projeto de Lei para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 – LOA, onde estima a receita anual para o exercício de 2018, e estima a despesa compreendendo o orçamento fiscal e o da seguridade social. Após discutido as metas e prioridades serão inclusas no projeto de lei para elaboração e posterior aprovação pelo Legislativo Municipal. Nada mais havendo à relatar, declaro encerrada a audiência pública, e esta ata que segue assinada por todos os presentes nesta audiência:

NESTA AUDIÊNCIA SERÃO APRESENTADOS OS DADOS PARA ELABORAÇÃO DO LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA ESTÁ PREVISTA NO ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

- 1 Almir Bettencourt
- 2 Rosimari Aparecida Viegas
- 3 José Francisco Pereira Neto
- 4 ROBERTO PINHEIRO
- 5 Marli Reis Almeida
- 6 Talita R. L. da Silva
- 7 Mirnelise Aguiar
- 8 Deodoro José Silva Aguiar
- 9 DICA HOFFMANN
- 10 Josefa A. V. Gomes
- 11 Jair Klausner
- 12 Denise Schütz Freitas
- 13 Mira Freitas
- 14 João Marcos Gomes
- 15 Edw. A. Falcão
- 16 Alexsandra Mara Perdoncini Aguiar
- 17 Regina L. Ferraz
- 18 Ederson F. de Silva
- 19 Danielly J. Alves Figueiredo

19.

20 Vanessa Streib

21 João M. da S. Duarte

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 939/2017, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, no Cargo de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 336/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a partir de 02/10/2017 o Sr. ROQUE LUIZ FERNANDES, portador do CPF n.º 906.027.901-82, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal da Cidade, sem ônus do exercício das funções para a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 09 de Outubro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 334/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente

Funcionário	Matrícula	Período Aquisitivo	Início	Fim
Carmen Eloiza Castanheiro	0386	2016/2017	01/11/2017	20/11/2017
Claudio Alberto Campos Filho	2166	2015/2016	09/10/2017	28/10/2017
Elaine Coutinho Weber	1382	2015/2016	02/10/2017	01/11/2017
Gledson Soares de Oliveira	2019	2016/2017	01/10/2017	30/10/2017
Jucineia da Silva Sobrinho	3155	2016/2017	01/10/2017	30/10/2017
Juliana da Costa Silva	1995	2013/2014	16/10/2017	14/10/2017
Noemi Cardoso de Azevedo	2181	2014/2015	09/10/2017	28/10/2017
Stefania Campos Borges Farias	2173	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Setembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**SEC. GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Senhor Jair Klasner, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para participarem da Audiência Pública que será realizada no próximo dia 21 de Novembro de 2017 (Terça Feira), as 19:00 hs, na Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Nesta audiência serão apresentados os dados para elaboração do LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Esta Audiência Pública está Prevista no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com a presença de todos.

Cotriguaçu- MT, 08 de Novembro de 2017

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 25/2017

EDITAL nº 025/2017 – CONVOCAÇÃO PARA PERICIA MÉDICA

A Diretora Executiva do PREVI-COTRI, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu (PREVI-COTRI), Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº 692/2011, CONVOCA a Servidora abaixo relacionada para realização de PERICIA MÉDICA conforme encaminhamento descrito:

Servidora:

1 – MARINA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Data: Perícia Médica em 21/11/2017

Horário: A partir das 15:00 horas

Local : Hospital Municipal de Cotriguaçu/MT

Médico Perito: Dr. Otávio Gemenes Alvares Torres

Sob pena de suspensão do benefício concedido pelo PREVI-COTRI, o Periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao PREVI-COTRI, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (66) 3555-1438.

Cotriguaçu–MT, 13 de novembro de 2017

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO: 129/2017**

Contratado: FABIANA DA SILVA FERREIRA

Vigência: 23/10/2017 até 22/12/2017

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 939/2017, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Valor Mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Ata de número Quarenta e um, da audiência Pública realizada no dia vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2017, às dezenove horas, na Câmara Municipal de Vereadores, onde foram apresentados os dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) do 1º e 2º bimestres do ano de dois mil e dezessete e o relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º quadrimestre do ano de dois mil e dezessete, conforme previsto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. E também houve a apresentação de propostas, metas e ações para elaboração do Projeto de Lei para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2018 – LDO. O Controlador interno da Prefeitura Municipal Sr. Adalberto apresentou dos dados contábeis referente ao período de Janeiro a Abril de 2017. A receita prevista para o exercício de 2017 foi de R\$ 35.440.702,00, foi arrecadado no primeiro quadrimestre R\$ 10.986.818,48. O valor da receita para o FUNDEB é de R\$ 1.540.139,55, e o Município aplicou no quadrimestre o valor de R\$ 1.327.536,14, foi aplicado deste montante no FUNDEB 60%, o que equivale a 86,20%, exigência mínima de 60%, e investiu em Educação um montante de R\$ 3.127.987,03 e as despesas liquidadas em Educação R\$ 2.573.544,79, o equivalente a 27,7%, cumprindo o limite constitucional de 25%, e investiu em saúde o montante de R\$ 2.578.980,70, equivalente a 22,6% do limite constitucional que seria de 15%. O gasto com pessoal referente aos últimos 12(doze) meses foi de R\$ 17.288.619,89 que resultou no limite de 52,03%. Por fim houve apresentação das propostas para elaboração da LDO para o exercício de 2018, que foi discutido e aprovado pelos presentes, e serão inclusas ao projeto de lei que posteriormente será enviado para o Legislativo para apreciação e votação. Nada mais havendo a relatar, declaro encerrada a esta ata que segue assinada pelos presentes:

NESTA AUDIÊNCIA SERÃO APRESENTADOS OS DADOS DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) REFERENTE AO 1º E 2º BIMESTRES /2017, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017 E OS DADOS PARA ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E ESTÁ PREVISTA NO ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

1 Noeli Maria Torandi

2 Denise Schütz Freitas

3 Elzabete S. Moura

4 Leonardo Braga da Silva

5 Valdete U. F. da Silva

6 Ailton D. Amador

7 Minimalise Aguiar

8 Iris Klanner

9 Edessa Ferreira da Silva

10 Louro Sifú

11 Adalberto Fogaça Filho

12 Carmen L. T. Ferreira

13 Ana Claudia Pereira da Silva

14 Roger L. F. F. F. F.

15 Suel S. S.

16 Gilvanildo da Silva Ribeiro

17 Cezar Augusto Santos

18 Flávia Pereira Souza Silva

19 Rozane Alves de Araújo

- 20 Graziela Siebert
- 21 Josefa D. N. Gomes
- 22 Edus Aparecido Filho
- 23 Cleomar Bottega
- 24 Rafael Felipe Bottega
- 25 Emerson Saraulli Garçabres
- 26 Andreia J. Quadros
- 27 Ilda C. C. Quadros
- 28 Serge Hennigall
- 29 GIOVANI MAZZOCHIO
- 30 Marizete Krüger
- 31 Rosimeri Ciparecida Vignoni
- 32 Dalia Amancio da Silva
- 33 Miriam Ferreira de Paiva
- 34 Vanderlei S. Cochene
- 35 João João Gomes
- 36 Genilda Strub
- 37 Jefreio Cesar da S. Ue-
- 38 prano E. Perinich.
- 39 Claudio A. Campos filho
- 40 Rivaldo T. Andrade
- 41 Roberta C. Brasil
- 42 José Francisco P. Neto

43 Walquero S. Jorim Jr

44 Rosimar A. dos Santos

45 Leani Richter

46 Sequino Jochim

47 Juliana S. Apolinário

48 Claudinei M. de Aguiar

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Sonegação de Informações - Ofício 05/2019

APÊNDICE - B

Sonegação de Informações - Ofício 05/2019



Dessa forma, solicita-se que sejam encaminhadas as seguintes informações:

Nome da OS, Oscip ou Cooperativa (Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)		
Nome do Cargo	Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2018	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
<i>Informar o nome dos cargos dos colaboradores contratados. Exemplos: Médico Clínico, Enfermeiro, Neurologista, Gerais ...</i>	<i>Informar o total de despesas correspondentes ao cargo apresentado na coluna "nome do cargo"</i>	<i>Informar se o PCCS da Prefeitura possui cargo com a mesma nomenclatura ou de função similar (Sim ou Não)</i>

Destaca-se a importância de um cálculo correto dos gastos com pessoal, referentes ao exercício de 2018, considerando a modulação dos efeitos estabelecido pela Resolução de Consulta nº 19/2018 para os exercícios de 2019 a 2022 terão como base o percentual de gastos com pessoal apurados nas contas anuais do exercício de 2018, conforme quadro a seguir:

2019	Vedado o aumento de despesas com pessoal
2020	Redução de 25% do percentual excedente
2021	Redução de 35% (60% no acumulado) do percentual excedente
2022	Redução de 40% (100% no acumulado) do percentual excedente

Considerando o início da instrução das contas anuais de governo, assim como o prazo constitucional para prestação de contas ao TCE, fica estabelecido como prazo para encaminhamento dessa informações o dia 15 de abril de 2019.





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

As informações podem ser encaminhada via protocolo virtual ou protocoladas fisicamente no TCE, sendo que os documentos serão juntados ao Processo de Contas Anuais de Governo do fiscalizado. Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Micheline Fátima Falcão (65-3613-7593).

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Joel Bino do Nascimento Junior

Secretário de Controle Externo de Receita e Governo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

